



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

11 OUT. 2023

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
 EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
 COORDENADORIA DE PROTOCOLO
 PROTOCOLO Nº 2231
 DATA: 27 SET. 2023 HORA: 09:25
 Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 119 /2023.

Institui a Criação da Lei Municipal "Dia do Florescer da Autoestima da Mulher" - 21 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica incluído no calendário oficial do Município de Gurupi, o "Dia do Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado na data de 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei Nº /2021, de autoria da Vereadora Marilis Fernandes, nos termos da Lei Nº 1806 de 16 Junho de 2009.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Leda Perine – PATRIOTA

Vereadora – Coautora

Vereadora Marilis Fernandes
 PP

Débora Ribeiro – PTB

Vereadora - Coautora

17 NOV 2023

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

17 NOV. 2023

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

17 NOV. 2023

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI



JUSTIFICATIVA

O “Dia do Florescer da Autoestima da Mulher” é uma iniciativa nacional que visa celebrar e promover a autoestima, a autoconfiança e a valorização das mulheres em nossa comunidade. A data de 21 de setembro foi escolhida para simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima das mulheres, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, auto aceitação e empoderamento feminino.

A proposta é que, neste dia, sejam realizadas atividades e ações que visem:

- Promover a autoestima das mulheres, desafiando estereótipos de gênero e padrões de beleza irreais.
- Oferecer workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico.
- Incentivar a participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social.
- Divulgar serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do município.

Pelo exposto, conto com apoio dos demais Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa:

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.


Vereadora Marilis Fernandes
PP